



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco

LEI Nº 057/94

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1994

Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 50% (cinquenta por cento) aos Cargos em comissão, Professores, Merendeiras, Serventes, e demais funcionários existente nesta Prefeitura, para incidir sobre os vencimentos do mês de novembro de 1994 conforme Tabela abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela que faz parte integrante desta Lei.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R\$. VALOR
CC - 1	Secretario Particular	55.00
CC -1	Secretario Chefe do Gabinete Civil	55.00
CC- 1	Secretarios	55.00
CC - 2	Tesoureiro	33.00
CC - 2	Diretores de Departamento	33.00
CC - 2	Assessores	33.00
CC - 2	Assessores Juridico	33.00
CC - 3	Chefe de Divisão	22.00
CC - 3	Diretor de Escola de 2º Grau	22.00
CC - 4	Chefe de Sesão	19.00
CC - 4	Secretário de Gabinete	19.00
CC - 4	Diretor de Escola de 1º Grau	19.00
CC - 4	Fiscais de Tributo	19.00
CC - 4	Chefe do U. M. C.	19.00

End.: Rua Dep. Marinho Guimarães, nº 12 - Centro - Amparo de São Francisco - Se.

C. G. C. 13.11C.564/0001-29



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco

CC - 4	Auxiliares dos Sec. de Gabinete	19.00
CC - 5	Chefe de Serviços	16.00
CC - 55	Fiscais de Campo	16.00
CC - 6	Auxiliar de Sec. e Departamentos	11.00
CC - 7	Executores de Serviços Gerais	9.00
	Professpres	36.00
	Merendeiras	13.00
	Serventes	13.00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência apartir de dezembro do corrente, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 17 de dezembro de 1994.

Maria José Ramos Santos

MARIA JOSÉ RAMOS SANTOS

=Prefeita Municipal =

Romildo Alves Nascimento

ROMILDO ALVES NASCIMENTO

= Sec. Adm. e Finanças =